



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1490/2009

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v" da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O expediente administrativo da Câmara Municipal de Paracatu, a partir de 07 de janeiro de 2009, será de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00h às 18:00h.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria 1.414/2008.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

  
VEREADOR WILSON MARTINS  
Presidente

